



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 01 de agosto de 2018

Ano III | Edição nº 694

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Promoção de Arquivamento de	3
Inquérito Civil Público	3
Secretaria Municipal da Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Secretaria Municipal da Fazenda	7
Notificações	7
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	8
Edital de Inscrição	8
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTU- PREV	14
Atos de Pessoal	14
Portarias	14
Licitações e Contratos	14
Extrato	14

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº. 10 522, de 27 de julho de 2018

(Nomeia aprovados em concurso público para os cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I-PEB I e Educador Infantil)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, habilitados no Concurso Público 002/2017, realizado em 27 de agosto de 2017 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 05, Diário Oficial Eletrônico do Município, edição de 20 de julho de 2018, para exercerem os cargos de provimento efetivo, conforme segue:

I – Professor de Educação Básica I – PEB I:

a) Lenara Pontes Melozi, RG n.º 48.339.051-6, CPF n.º 406.988.548-02;

b) Jeane de Carvalho Mesquita Lima, RG n.º 44.028.881-2, CPF n.º 317.902.458-50;

II – Educador Infantil:

a) Priscilla Monteiro Leite, RG n.º 30.999.485-8, CPF n.º 418.814.898-50, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Paula Letícia Nogueira Ferreira – Decreto n.º 10.316, de 3 de abril de 2018;

b) Anny Cristina da Silva Abreu, RG n.º 40.304.908-8, CPF n.º 362.454.898-06, na vaga decorrente do falecimento da servidora Eliane Detomini em 5 de abril de 2018;

c) Nayara Vazarin Curti Araújo, RG n.º 40.558.312-6, CPF n.º 346.372.488-09;

d) Silvana Aranha Vieira da Silva, RG n.º 21.579.340-7, CPF n.º 133.428.938-77;

e) Darleti Torteli de Souza, RG n.º 49.713.260-6, CPF n.º 371.896.638-78.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de julho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho



Secretário Municipal de Administração
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli
Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 523, de 27 de julho de 2018

(Nomeia aprovados em concurso público para os cargos de provimento efetivo de Analista do Executivo X – Contabilidade Pública e Agente de Combate às Endemias - Feminino)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, habilitados no Concurso Público 001/2017, realizado em 19 de março de 2017 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 13, Diário Oficial Eletrônico do Município, edição de 27 de julho de 2018, para exercerem os cargos de provimento efetivo, conforme segue:

I – Analista do Executivo X – Contabilidade Pública:

a) Marilene Roberta Ferreira Dias, RG n.º 001462311-MS, CPF n.º 008.116.921-32.

II – Agente de Combate às Endemias - Feminino:

a) Aline Santineli Braga, RG n.º 46.797.578-4, CPF n.º 384.205.318-55.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de julho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 524, de 27 de julho de 2018

(Nomeia aprovados em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Educação X – Desenvolvimento Infantil II)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, habilitados no Concurso Público 003/2014, realizado em 18 de janeiro de 2015 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 34, Diário Oficial Eletrônico do Município, edição de 27 de julho de 2018, para exercerem o cargo de provimento efetivo, conforme segue:

I – Técnico em Educação X – Desenvolvimento Infantil II:

a) Geiza Gonçalves Avelino, RG n.º 30.963.886-0, CPF

n.º 225.138.028-02; na vaga decorrente de exoneração a pedido de Erica Fernanda Bertellini Avila – Decreto n.º 10.315, de 3 de abril de 2018;

b) Gisele Cuervo Valim, RG n.º 40.419.428-X, CPF n.º 314.394.588-55, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Priscila Lima Domingues – Decreto n.º 10.319, de 3 de abril de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de julho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 526, de 31 de julho de 2018

(Dispõe sobre a escrituração eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza pelos Cartórios Notariais e de Registro do Município de Votuporanga)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Os contribuintes Cartórios Notariais de Registro com sede no Município de Votuporanga poderão optar pela não emissão de notas fiscais ficando porém, obrigados a efetuarem a escrituração fiscal conforme os serviços especificados para escrituração da Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, disponível no sítio da prefeitura, www.votuporanga.sp.gov.br.

§ 1º. Após o registro das informações requeridas e encerramento da escrituração fiscal, os contribuintes deverão manter arquivados, para exibição ao Fisco, Mapas Mensais Analíticos de Apuração de Receita apontando o quantitativo da receita bruta mensal.

§ 2º. As disposições deste artigo não excluem a obrigação dos contribuintes de fornecerem nota fiscal individualizada para aqueles tomadores de serviços que assim solicitarem.

§ 3º. O Livro de Registro Diário da Receita e da Despesa deverá ficar à disposição do Fisco, para exame quando solicitado.

§ 4º. As disposições deste artigo não excluem a obrigação dos contribuintes da condição de tomadores de serviços, devendo estes providenciar a escrituração dos serviços tomados e a retenção do imposto quando responsáveis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de julho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo



Secretário Municipal de Governo
Diogo Mendes Vicentini
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli
Diretora da Divisão

Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público

Promotoria de Justiça de Votuporanga

Inquérito Civil nº 14.0474.0000547/2018-9

Representantes: Gilmar da Silva Francelino, Giulliano Ivo Batista Ramos

Representada: João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Assunto: Apurar eventuais violações às garantias dos procuradores do município de Votuporanga

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O presente inquérito civil foi instaurado no dia 14 de maio de 2018 após aportar a esta Promotoria de Justiça representação civil narrando possível inobservância, por parte do senhor prefeito de Votuporanga, das garantias profissionais dos procuradores jurídicos do município, como a independência técnica e funcional.

A representação, acompanhada de documentos, foi juntada às fls. 02/88 e seus subscritores foram notificados para comparecerem à Promotoria de Justiça, a fim de melhor esclarecer as irregularidades narradas.

GILMAR DA SILVA FRANCELINO foi ouvido (termo de declarações às fls. 92/93) e aduziu existir violação à autonomia dos procuradores do município, na medida em que o senhor Prefeito, em determinados procedimentos, desconsiderou pareceres jurídicos cujo teor não lhe aprazia, encaminhando o feito a outros procuradores que se manifestassem em conformidade com o entendimento do alcaide. Também relatou que muitos memorandos subscritos pelo Chefe do

Executivo, quando aportam à Procuradoria do Município, não são protocolados e são entregues diretamente ao profissional que o prefeito sabe que atuará de acordo com suas pretensões e convicções. Relatou que nessas hipóteses é violada a divisão de atribuições prevista na lei orgânica. Foram juntados documentos (fls. 94/99).

Em atenção ao que foi narrado pelos procuradores jurídicos e com vistas a evitar possível violação aos princípios administrativos da impessoalidade, moralidade e legalidade, expediu-se recomendação administrativa ao senhor prefeito do município de Votuporanga, frisando que a atribuição dos procuradores jurídicos é a defesa do interesse primário da Administração Pública (fls. 102/106).

Assim, objetivando assegurar que não haja direcionamento indevido de trabalho, no âmbito interno da Procuradoria do Município, aos profissionais que comunguem o mesmo entendimento jurídico do senhor prefeito, recomendou-se que haja a observância das atribuições, competências e composição dos órgãos, na forma na LC 326/2017.

Também se recomendou que sejam mantidos documentados e numerados todos os atos do processo

administrativo, reforçando-se, ainda, que o parecer jurídico, uma vez confeccionado, é documento público e não pode ser objeto de descarte ou substituição por outro, da lavra de outro profissional.

Por fim, foi recomendado que se desse publicidade à recomendação administrativa.

Sobreveio, às fls. 111/112, ofício subscrito pelo senhor prefeito, afirmando, em síntese, que atenta para a independência da Procuradoria Jurídica do Município, assim como observa as atribuições de seus integrantes. Complementou ademais que em atendimento ao artigo

24 da Lei Orgânica da Procuradoria, todos os assuntos de interesse

municipal pertinentes àquele órgão são enviados ao Procurador Geral do Município, a quem incumbe determinar a atuação funcional da Procuradoria – artigo 25, inciso II, da LOPGM.

É o relatório do necessário.

Deve o presente procedimento ser arquivado.

Com efeito, após instaurado o inquérito civil em tela, elaborou-se recomendação para que sejam observadas as regras e princípios que regem a Administração Pública, em especial na atuação dos procuradores jurídicos do município, a fim de resguardar sua autonomia na tutela do interesse público primário.

A recomendação administrativa foi expedida e haverá acompanhamento a fim de perquirir se seu conteúdo vem sendo atendido, sem prejuízo do oferecimento de nova representação que traga ao conhecimento desse órgão de execução uma situação fática concreta, indicativa de violação aos princípios que ora se pretende resguardar.

Assim sendo, inexistindo motivos para o prosseguimento das diligências ou propositura de ação civil pública, promovo o ARQUIVAMENTO destes autos, nos termos do disposto no artigo 9º, caput, da Lei nº 7.347/85, no artigo 110, caput, da Lei nº 734, de 26.11.1993, e no artigo 10, caput, do Ato nº 19/94 - CPJ, de 25.02.1994, submetendo esta promoção à apreciação do E. Conselho Superior do Ministério Público, para análise e homologação, caso assim entenda.

Votuporanga, 20 de julho de 2018.

RENATA FRANÇA CEVIDANES

Promotora de Justiça Substituta

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FENIX – CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EIRELI.

OBJETO: Prorrogação contratual por 12 meses, contados a partir do dia 04/08/2018, ou seja, até o dia 04/08/2019,



reajustando o valor mensal para R\$ 6.853,14, totalizando o valor global de R\$ 82.237,68.

Dispensa de Licitação nº 026/2017 – Processo nº 242/2017. Assinatura: 31 de julho de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 31/07/2018.

SEC ADMINISTRAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2018 - PROCESSO Nº 216/2018

Objeto: Contratação de empresa, com Registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, Exames Laboratoriais e demais serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia, em regime de internação com acomodação em quarto coletivo com 2 Leitos, aos Servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e seus dependentes/agregados, da Prefeitura do Município de Votuporanga, SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Câmara Municipal de Votuporanga e Votuprev Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

ADJUDICO para a(s) empresa(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPOR o lote 00000001, com o valor de R\$ 8.108.238,00 (oito milhões, cento e oito mil, duzentos e trinta e oito reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 8.108.238,00 (oito milhões, cento e oito mil, duzentos e trinta e oito reais).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA – PREGOEIRA – 30/07/2018.

SEC ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2018 - PROCESSO Nº 216/2018

Objeto: Contratação de empresa, com Registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, Exames Laboratoriais e demais serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia, em regime de internação com acomodação em quarto coletivo com 2 Leitos, aos Servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e seus dependentes/agregados, da Prefeitura do Município de Votuporanga, SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Câmara Municipal de Votuporanga e Votuprev Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPOR o lote 00000001, com o valor de R\$ 8.108.238,00 (oito milhões, cento e oito mil, duzentos e trinta e oito reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 8.108.238,00 (oito milhões, cento e oito mil, duzentos e trinta e oito reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 31/07/2018.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2018 - PROCESSO Nº 215/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, equipamentos de som, eletrodoméstico, mobiliários e relógio de ponto para diversas Secretarias do Município.

ADJUDICO para as empresas: C.C. CALEJON DOS SANTOS - ME o lote 03, com o valor de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais). F. C. LOPES INFORMATICA LTDA. ME o lote 01, com o valor de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais); o lote 02, com o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais). O lote 04 foi FRACASSADO. O lote 05 foi DESERTO. O lote 06 foi FRACASSADO. O lote 07 foi DESERTO. O lote 08 foi FRACASSADO. O lote 09 foi DESERTO. O lote 10 foi DESERTO. O lote 11 foi DESERTO. O lote 12 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Pregoeiro – 30/07/2018.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2018 - PROCESSO Nº 215/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, equipamentos de som, eletrodoméstico, mobiliários e relógio de ponto para diversas Secretarias do Município.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: C.C. CALEJON DOS SANTOS - ME o lote 03, com o valor de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais). F. C. LOPES INFORMATICA LTDA. ME o lote 01, com o valor de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais); o lote 02, com o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais). O lote 04 foi FRACASSADO. O lote 05 foi DESERTO. O lote 06 foi FRACASSADO. O lote 07 foi DESERTO. O lote 08 foi FRACASSADO. O lote 09 foi DESERTO. O lote 10 foi DESERTO. O lote 11 foi DESERTO. O lote 12 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 30/07/2018.

SEC SAÚDE - AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2018 - PROCESSO Nº 243/2018

OBJETO: Aquisição de veículos de passeio e tipo utilitário e caminhonete, zero Km, sem emplacamento, ano de fabricação 2018 e modelo 2018 ou 2019, para diversas áreas da Secretaria Municipal da Saúde. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 15 de agosto de 2018 (15/08/2018), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 31/07/2018.

SEC CULTURA E TURISMO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2018 - PROCESSO Nº 244/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para prestação dos serviços de Brigadistas, para



diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 15 de agosto de 2018 (15/08/2018), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 31/07/2018.

SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Contratada: EXPRESSO ITAMARATI S.A.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 meses a partir do dia 13/08/2018, ou seja, até o dia 13/10/2018.

Concorrência nº 003/1991 - Processo nº 111/1991.

Assinatura: 31 de julho de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 31/07/2018.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GOLD MONTAGEM INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI

OBJETO: Por mútuo consenso os CONTRATANTES resolvem fazer a presente rescisão amigável do contrato acima referido, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem qualquer ônus para as partes, ficando o objeto contratual no estado em que se encontra.

Convite nº 004/2018 – Processo nº 138/2018. Assinatura: 31 de julho de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 31/07/2018.



SEC EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: BADY RESERVATORIOS METALICOS EIRELI – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Reservatório metálico, tipo tubular, capacidade 15.000 litros, para o CEM Prof^a Anita Liévana Camargo, bem como retirada do reservatório atualmente instalado na Unidade e transporte até o Depósito da Prefeitura localizado na Rua Thomas Paes da Cunha Filho nº 2471 – Jardim Santos Dumont.

ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	034.001.024	UND	01	Reservatório Metálico, tipo 'tubular', capacidade 15.000 litros, com 1,27 de diâmetro, 12 metros de altura, contendo: escada interna fixa, escada externa fixa, guarda corpo teto, guarda corpo escada, suporte para fixação de boia, dreno de limpeza, luvas de aço carbono rosca BSP, boca de inspeção no teto, entrada e saída de água, confeccionada em aço anticorrosivo, pintura externa de alta proteção contra corrosão, totalizando 80 micrômetros de espessura na cor branca, pintura interna com espessura mínima de 40 micrômetros por de mão, acabamento com esmalte epóxi poliamida atóxico isento de chumbo e metais pesados de alta espessura totalizando 120 micrômetros – Instalada.	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00

Pregão Presencial nº 169/2018 - Processo nº 210/2018. Valor global estimado: R\$ 10.100,00. Vigência: 60 dias. Assinatura: 30 de julho de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 31/07/2018.



Secretaria Municipal da Fazenda

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam notificados dos lançamentos de: Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da notificação através das vias normais, pela recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 417, Inciso II da Lei Complementar n.º 87/2005 e alterações. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 308, III, "a" da mesma Lei Complementar.

MULTA DE INFRAÇÃO NÃO TRIBUTARIA		
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
Ailton Aparecido Alves Pereira e Ou	Rua Paraná, 1797	1111208140100
Igreja Evangelica Assembleia De Deus	Rua Izidoro Cordeiro Paranhos, Pe, 3079 - NAP 4239/18	72962160000122
Igreja Evangelica Assembleia De Deus	Rua Izidoro Cordeiro Paranhos, Pe, 3079 - NAP 41619/2018	72962160000122
TAXA DE LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
Cenira Maria Carvalho Barbosa	Avn Brasil, 5068	12287600
Julio Cesar Troncozo Olgado	Rua Italia, 1476	13396000
Lavagens e Lubrificação De Votuporanga Ltda e Ou	Avn Nasser Marão, 6089	12734700
Vanderlei Bertani Armarinhos	Rua Duque De Caxias, 4307	12738300
Vera Lucia Maria De Lima Dias	Rua Vicente Castrequini, 3589	13395400
IMPOSTO S/ SERVIÇO (EDIFICAÇÕES)		
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
Genival Ferreira e Ou	Rua Manoel Garcia Da Rocha	2211125260000
Jose Eduardo Freitas	Rua Bernardino Araujo Souza, 265	3121411200000
IMPOSTO S/ SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA		
Contribuinte	Endereço	Inscrição Municipal
Vera Lucia Maria De Lima Dias	Rua Vicente Castrequini, 3589	13395400

Votuporanga, 01 de agosto de 2018.

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Edital de Inscrição

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÕES DE PROJETOS ARTÍSTICOS

FLIV - FESTIVAL LITERÁRIO, CULTURAL E TURÍSTICO DE VOTUPORANGA 2018

A Prefeitura de Votuporanga abre inscrição para projetos artísticos que contemplem as seguintes atividades durante o FLIV - Festival Literário, Cultural e Turístico edição 2018:

- **Teatro de rua ou Circo (Teatro Infantil)**
- **Contação de histórias, sarau ou oficina (Literatura)**
- **Oficina ou apresentação (Música)**
- **Oficina ou apresentação (Dança)**
- **Oficina ou apresentação (Hip Hop)**
- **Oficina (Artesanato)**
- **Oficina (Cultura popular)**
- **Oficina (Artes visuais)**

O período de inscrição de projeto vai de 01 a 13 de agosto de 2018. Os selecionados deverão ter disponibilidade para trabalhar no período entre os dias 07 a 16 de setembro de 2018, para um público heterogêneo, em horários previamente acordados entre as 7h30 e 22h.

1 – Não há limite de projetos por participante.

1.1 – Não serão aceitas inscrições de atividades com tempo inferior a 40 (quarenta) minutos de duração.

1.2 – Para cada projeto será pago o valor máximo de R\$ 800,00 (oitocentos reais), incluindo encargos e impostos.

2 – Os projetos devem ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sediada no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali”, na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada, de **terça a sexta, das 9h30 às 19h.** Informações pelo telefone (17) 3405-9670.

3 – O projeto deve ser entregue em envelope lacrado e identificado com a etiqueta abaixo:



FLIV - FESTIVAL LITERÁRIO, CULTURAL E TURÍSTICO 2018

Nome do Participante:

Nome do Projeto:

Contato (endereço, telefone e e-mail)

4 – No interior do envelope devem constar as seguintes informações do projeto:

- a) Dados do participante – ANEXO I (nome completo, endereço, telefone, e-mail);
- b) Apresentação ou sinopse do projeto;
- c) Objetivo;
- d) Cronograma de apresentações ou datas sugeridas;
- e) Público-alvo;
- f) Classificação indicativa;
- g) Valor por projeto ou atividade;
- h) Breve currículo de todos os integrantes do projeto;
- i) Fotos ou links que apresentem a atividade sugerida;
- j) Recortes de jornais, material publicitário do grupo;
- k) Ficha técnica da atividade;
- l) No mínimo 04 (quatro) fotos da atividade (podendo ser gravadas em CD);
- m) Vídeo (DVD) da atividade na íntegra, podendo ser ensaio (quando for o caso);
- n) Autorização do autor ou da SBAT e ECAD, se houver necessidade;
- o) Conta de água, luz, telefone, ou documento que comprove residência de no mínimo 2 (dois) anos de ao menos 50% dos integrantes do grupo;
- p) Autorização dos responsáveis para menores de 18 anos – Anexo 3.

5 – Os espaços disponíveis para a apresentações atividades são:

- Sala Cinema Cultural no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali” (CineFliv) – 70 lugares

Estrutura: Equipamento básico de som e vídeo

- Auditório Externo no Centro de Informações Culturais e Turísticas “Marão Abdo Alfagali” - 90 lugares

Estrutura: Equipamento básico de som



- Palco principal (Parque da Cultura) - capacidade 1000 pessoas

Estrutura: Equipamento completo de som e luz, camarim

- Parque da Cultura (Área externa do prédio)

Observação: para as atividades ao ar livre não serão oferecidas estruturas de som, iluminação, vídeo, cadeiras, mesas ou qualquer outra.

6 – Todos os materiais necessários para a realização da atividade – exceto o disponível nos espaços – serão de única responsabilidade do proponente e deverão estar previstos no custo total do projeto.

7 – Cronograma do Regulamento

I - Inscrições - **01 a 13 de agosto de 2018**

II - Seleção dos espetáculos – **14 a 17 de agosto de 2018**

III - Divulgação da seleção – **22 de agosto de 2018**

V - Datas das apresentações – **07 a 16 de setembro 2018**

8 – O presente edital se faz válido apenas para grupos e artistas do município de Votuporanga.

9 – A análise e escolha dos projetos ficarão a cargo da equipe da Secretaria da Cultura e Turismo, e a colaboração do Conselho Municipal de Políticas Culturais, com a atribuição de examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências deste Edital.

10 – A Secretaria da Cultura e Turismo tem autonomia plena na seleção dos projetos inscritos, não cabendo recurso dos proponentes.

11 – O pagamento dos projetos selecionados será feito mediante emissão de Nota Fiscal com CNAE compatível com a atividade sugerida, em nome do proponente. Não serão autorizados pagamentos via RPA ou sem apresentação de Nota Fiscal.

12 – Constitui ainda condição para a celebração do contrato, a inexistência de registros de débito nome do proponente na Prefeitura de Votuporanga.

13 – Em caso de inadimplência, o proponente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para regularização do débito. Após este prazo, fica automaticamente selecionado o suplente, conforme ordem de classificação.



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Do Grupo ou Artista

Grupo/Proponente _____

Endereço _____ Nº _____

Bairro _____ CEP _____ Cidade _____

Fones () _____ E-mail _____

Responsável pelo Grupo _____

RG _____ CPF _____

Da Atividade

Nome _____ Duração _____

Classificação:

Público Alvo: () Adulto () Infantil () Adolescentes () Outros () _____

Autor _____ Recomendação _____

Diretor _____ Cenógrafo _____

Iluminador _____ Figurinista _____

Maquiador _____ Sonoplastia _____

Tempo para montagem/Desmontagem _____



ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE IMAGENS E VOZ

Eu, _____, portador/a de cédula de identidade _____ e inscrito no CPF _____ autorizo a Prefeitura de Votuporanga o uso de imagem e voz para divulgação durante o FLIV - FESTIVAL LITERÁRIO, CULTURAL E TURÍSTICO DE VOTUPORANGA 2018, podendo gravar, fotografar e filmar partes da mesma, para transmissão e divulgação posterior, sem qualquer finalidade lucrativa e com o objetivo exclusivo de divulgação institucional.

Esta autorização é dada em caráter irrevogável, irretratável e integra o contrato celebrado para a realização do projeto acima mencionado.

A Prefeitura de Votuporanga, portanto, fica isenta da obrigação de pagar qualquer quantia, pela transmissão, gravação ou divulgação.

Votuporanga,.....de de 2018.

Assinatura do Artista



ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

Através da presente, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG _____, inscrito(a) no CPF _____, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado, ____ AUTORIZO meu filho(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade _____, a participar da FLIV - FESTIVAL LITERÁRIO, CULTURAL E TURÍSTICO DE VOTUPORANGA 2018, na data de ____/____/_____, devidamente acompanhado pelo responsável _____, portador(a) da Cédula de Identidade _____, inscrito(a) no CPF _____, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado, ____.

Votuporanga,.....de de 2018.

Assinatura do Responsável Legal



Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Atos de Pessoal

Portarias

Portaria nº. 168, de 31 de Julho de 2018

=====

(Concede férias ao servidor JOÃO BATISTA ANDRÉ e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo:

NOME	DIAS	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUIDO POR
João Batista André	15	09/08/2018 a 23/08/2018	01/06/2016 a 31/05/2017	***

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 09 de Agosto de 2018.

Votuporanga-SP, 31 de Julho de 2018

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município(DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

João Batista André

Diretor Administrativo/Financeiro

Portaria nº 169, de 31 de Julho de 2018

=====

(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor ANTONIO ERCULANO DE MORAES e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor ANTONIO ERCULANO DE MORAES, RG: 11.362.294 SSP/SP e CPF: 005.165.558-63, ocupante do cargo efetivo de "TÉCNICO DO EXECUTIVO XXII", de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e arts. 24, 29 e 35 da LC 199/2011, com proventos integrais, utilizando como parâmetro a última remuneração no cargo efetivo com paridade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 119/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2018.

Votuporanga, SP, 31 de Julho de 2018

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

João Batista André

Diretor Adm. Financeiro

Portaria nº 170, de 31 de Julho de 2018

=====

(Concede Abono de Permanência às servidoras MIRLEI PERPETUA BOTTA PEREIRA e VERA LÚCIA PINTO LANÇA e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Abono de Permanência à servidora MIRLEI PERPETUA BOTTA PEREIRA, RG: 15.627.734-7 SSP/SP e CPF: 086.140.978-75, considerando que a servidora preencheu os requisitos legais, conforme o § 5º do Art. 2º da Emenda Constitucional 41/2003;

Art. 2º Conceder o benefício de Abono de Permanência à servidora VERA LÚCIA PINTO LANÇA, RG: 18.878.885 SSP/SP e CPF: 080.728.798-98, considerando que a servidora preencheu os requisitos legais, conforme o § 19º do Art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC 41/2003);

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2018.

Votuporanga-SP, 31 de Julho de 2018.

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

João Batista André

Diretor Administrativo/Financeiro

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO

Locatário: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Locador: COP FAC MÁQUINAS LTDA

Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a partir de 01 de Agosto de 2018 até 31 de Julho de 2019, mantendo-se todas as outras cláusulas previamente acordadas.

Valor Total do contrato: R\$ 1.920,00 (Mil Novecentos e Vinte reais), além de R\$ 0,04 (quatro centavos) pelo custo da página impressa, a ser apurado por esta e informado àquela para a conferência.

Dispensa de licitação n.º 004/2016 – Processo n.º 005/2016.

Assinatura: 30 de Julho de 2018

Votuporanga, SP, 31 de Julho de 2018

Adauto Cervantes Mariola Diretor Presidente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br